



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

080/2626/18

Daiara Santos
Secretária
DPCR/EMUSA
Mat. 02412

TERMO DE REFERÊNCIA

“ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE URBANISMO
PARA O PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DE NITERÓI – CHARITAS”

AGOSTO/2018



1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência é relativo a contratação de empresa para desenvolvimento de serviços técnicos necessários à elaboração de Projeto Básico de Urbanismo para o Projeto de Reurbanização da Orla de Niterói – Charitas, no Município de Niterói, RJ.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de arquitetura para a prestação de serviços técnicos **“ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE URBANISMO PARA O PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DE NITERÓI – CHARITAS”**.

O Projeto para Reurbanização da Orla de Niterói – Charitas, deverá contemplar, localização do mobiliário urbano, sinalização viária, adequações de infraestrutura, acessibilidade, ciclovias, postos salva-vidas, banheiros públicos, quiosques e iluminação, projeto geométrico, paginação de piso e paisagismo. O Projeto deverá prever solução arquitetônica e urbanística para a Praça do Rádio Amador, podendo considerar seu prolongamento através de píer, mirante ou outra solução arquitetônica, além da requalificação do espaço existente e inserção de elemento visual referencial para a cidade. A definição e validação da solução proposta deverá ser submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. Os projetos deverão vir acompanhados de seus memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas, memórias de cálculo, especificações e relatórios.

3. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para elaboração de Projeto Básico de Urbanismo para o Projeto de Reurbanização da Orla de Niterói – Charitas.



A área do Projeto refere-se ao trecho antes da Praça José Anchieta até o Clube Naval de testada a testada. De acordo com a área apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Ver anexo o mapa com perímetro do projeto).

4. NORMAS

A Empresa Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as normas vigentes da ABNT, bem como as demais normas nacionais e/ou internacionais correlatas.

Deverão ser seguidas as prescrições contidas na Lei 8666 (normas para licitação e contratos da administração pública); e todas as normas da ABNT necessárias para a completa execução dos projetos; Código de Segurança contra Incêndio e Pânico (COSCIP), decreto Nº 897, de 21 de setembro de 1976.

5. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os Estudos Topográficos deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras atualizadas da ABNT, NBR 13133 para execução de levantamento topográfico.

6. PROJETO DE URBANISMO E ARQUITETURA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

O Projeto de Urbanismo deverá contemplar a Reurbanização da Orla de Niterói – Charitas, localização do mobiliário urbano, sinalização viária, adequações de infraestrutura, acessibilidade, ciclovias, postos salva-vidas, banheiros públicos, quiosques e iluminação, projeto geométrico, paginação de piso e paisagismo.

O Projeto deverá prever solução arquitetônica e urbanística para a Praça do Rádio



Amador, localizada na orla entre os bairros de Charitas e São Francisco, podendo considerar seu prolongamento através de píer, mirante ou outra solução arquitetônica, além da requalificação do espaço existente e inserção de elemento visual referencial para a cidade. A definição e validação da solução proposta deverá ser submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Deverão ser entregues, no mínimo, os documentos a seguir:

- Planta de Urbanismo.
- Planta de Paisagismo.
- Planta de Paginação de piso.
- Planta de acessibilidade.
- Plantas baixas, cortes e fachadas das edificações propostas.
- Implantação e detalhamento dos mobiliários novos.
- Seções Tipo.
- Detalhes.
- Perspectivas.
- Memorial Descritivo.
- Memória de Cálculo.
- Planilha Orçamentária.
- Cronograma Físico Financeiro.

7. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto geométrico deverá contemplar a implantação do desenho urbano que deverá ser aprovado pela PMN mantendo as condições naturais de drenagem da região. Qualquer alteração no traçado atual deverá ser autorizado pela PMN.

Deverão ser entregues, no mínimo, os documentos a seguir:

- Planta de Geometria.
- Perfil Longitudinal.
- Seções Transversais.
- Memorial Descritivo.
- Memória de Cálculo.



- Planilha Orçamentária.
- Cronograma Físico Financeiro.

8. PROJETO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

O Projeto de Sinalização Semafórica deverá seguir o padrão da PMN.

Deverão ser entregues, no mínimo, os documentos a seguir:

- Planta de Semaforização
- Detalhes.
- Memorial Descritivo.
- Memória de Cálculo.
- Planilha Orçamentária.
- Cronograma Físico Financeiro.

9. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

O Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal deverá definir os elementos de sinalização seguindo o padrão da PMN.

Deverão ser entregues, no mínimo, os documentos a seguir:

- Planta de Sinalização
- Detalhes.
- Memorial Descritivo.
- Memória de Cálculo.
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico Financeiro.

10. PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Projeto de Iluminação Pública deverá definir as soluções de luminotécnica mais apropriadas para o desenho urbano aprovado pela PMN. Deverá obedecer as normas pertinentes da PMN e da concessionária de distribuição de energia elétrica ENEL.



Deverão ser entregues, no mínimo, os documentos a seguir:

- Planta de Iluminação Pública
- Detalhes.
- Memorial Descritivo.
- Memória de Cálculo.
- Planilha Orçamentária.
- Cronograma Físico Financeiro.

11. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Os serviços para elaboração de projeto básico de urbanismo para o Projeto Reurbanização da Orla – Charitas, deverão atender o seguinte cronograma:

PRODUTOS	CONTEÚDO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
ETAPA I	Estudos Topográficos	5%					
ETAPA II	Projeto de Urbanismo	10%	15%	10%			
ETAPA III	Projeto de Arquitetura			15%			
ETAPA IV	Projeto Geométrico Projeto de Sinalização Semafórica, Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal				15%	15%	
ETAPA V	Projeto de Iluminação Pública						15%
TOTAL		100%					

12. PRAZO

O prazo para execução do serviço, objeto deste Termo, será de 06 (seis) meses a contar da Ordem de Início expedida pela EMUSA.

13. FORMA DE PAGAMENTO

A medição será mensal e realizada mediante a entrega dos produtos, com os elementos necessários para a validação e aprovação da fiscalização da EMUSA.

14. RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO

Será de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA toda elaboração do projeto e quaisquer outros elementos necessários a execução dos serviços. O controle a ser adotado deve ser previamente submetido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A presença da FISCALIZAÇÃO não exime a Empresa Contratada da responsabilidade total na boa execução dos serviços contratados.

A EMPRESA CONTRATADA deverá apresentar o Registro de Responsabilidade Técnica e ou Anotação de Responsabilidade Técnica, emitido pelo profissional responsável pelo projeto, boleto bancário do pagamento da RRT e ou ART do autor do projeto, cópia do CAU e ou CREA do autor do projeto, cópia do pagamento da anuidade do CAU e ou CREA do autor do projeto.

Cada produto deverá ter a responsabilidade técnica de profissional habilitado conforme a natureza da atividade, devendo constar os nomes e respectivos currículos, registros nos conselhos de classe, devidamente habilitados para tal fim.

A EMPRESA CONTRATADA será inteiramente responsável, na parte executiva, pela segurança e solidez dos serviços executados e no que se refere à correta aplicação dos métodos e materiais empregados.

15. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser conferidos e compatibilizados antes de entregues e assinados em carimbo específico pelo técnico responsável pelo trabalho.

Após a conclusão dos trabalhos, eventuais revisões poderão ser solicitadas pelo Município.

080/2026/18



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Daiana Santos
Secretária
DPCR/EMUSA
Mat. 02412

Todo material solicitado deverá ser entregue para análise e apreciação prévia do Município em 01 (um) volume, devidamente encadernado, acompanhado dos arquivos digitais em 01 (um) CD-ROM, perfeitamente identificado.

Para efeito de aprovação, deverão ser apresentados mais 02 (dois) volumes de cada produto e 01 (um) de CD-ROM com respectivo arquivo.

Ao se tratar dos arquivos digitais: as partes textuais deverão ser entregues no formato de extensão .doc, as planilhas em .xls e as plantas deverão ser entregues em seu formato digital, no padrão DWG versão Autocad e PDF.